



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA*  
*Estado de São Paulo*

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n° 64/15

Conforme determina o inciso XXII, do artigo 24 da Lei n° 8.666/93, **dispenso** a licitação em favor de **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.**, para consumo de energia elétrica em próprios municipais; vias públicas e serviços de reparos e manutenção da rede pública. Valor estimado global R\$ 743.500,00. Prazo: 12 meses.

Submeto o ato ao Sr. Prefeito para ratificação.

Rio Grande da Serra, 23 de Fevereiro de 2015.

**Solange Cardoso Dotta**

**Presidente da Copel**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA  
Estado de São Paulo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 64/15

Ratifico o ato da Sra. Solange Cardoso Dotta, presidente da Copel, que dispensou a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, em favor de **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.**, para consumo de energia elétrica em próprios municipais; vias públicas e serviços de reparos e manutenção da rede pública, pelo valor estimado global de R\$ 743.500,00, no prazo de 12 meses.

O processo está devidamente instruído.

Rio Grande da Serra, 25 de Fevereiro de 2015.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**

**Prefeito**